



VE S TIBU LAR

construindo histórias
DE SUCESSO

10
junho

MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO DE INVERNO
2017/2



FACULDADE PALOTINA

DIRETOR GERAL

Antônio Amélio Dalla Costa

VICE-DIRETOR E COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Gilberto Antônio Orsolin

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Jolair da Costa Silva

COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

Sérgio Nicolau Engerhoff

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Estevão Ezequiel Bayer

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Carolina Souza da Silva

Cláudia Marcele Vargas da Silva Balboni

Edemar Luiz Balbinot

Geonice Zago Tonini Hauschildt

Jolair da Costa Silva

Marcelo Valvassori Bittencourt

Michele Medianeira Martins Freitas - Presidente

APRESENTAÇÃO

Prezado (a) candidato (a):

Este Manual do Candidato destina-se aos interessados em ingressar nos Cursos de Graduação da Faculdade Palotina, por meio do **Processo Seletivo de Inverno 2017/2**. Nele constam todas as informações do processo de inscrição, classificação e matrícula para os candidatos. É de suma importância que os interessados, antes de se inscreverem, leiam atentamente todos os itens constantes neste manual. Eles integram as normas do **Edital do Processo Seletivo**.

Desejamos-lhe boa sorte neste Processo Seletivo de Inverno, esperando que possamos construir juntos **uma História para o Futuro**, fundada em valores de transformação social.

A Comissão Organizadora

EDITAL Nº 07/2017
Dispõe sobre o Processo Seletivo de Inverno 2017/2

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Palotina de Santa Maria (RS), torna público que, de 02 de maio a 06 de junho de 2017, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Inverno 2017/2, para ingresso no segundo semestre letivo de 2017, nas condições a seguir:

1. Cursos e vagas:

- ◆ **Administração-Bacharelado**, 50 vagas, turno noturno, 50 alunos por turma, renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 704, publicada no D.O.U em 18.12.2013.
- ◆ **Direito-Bacharelado**, 50 vagas, turno noturno, 50 alunos por turma, reconhecido pela Portaria MEC n. 248, publicada no D.O.U em 31.05.2013.

2. Inscrição: Pelo website - www.fapas.edu.br/vestibular

3. Investimento: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais), a serem pagos na rede bancária ou casas lotéricas, por meio de boleto disponível no site citado no item 2, impresso após o preenchimento do formulário eletrônico.

4. Data, horário e local da prova: A prova será realizada no dia 10 de junho de 2017, com início às 14h e término às 17h, no prédio da Faculdade Palotina, Campus Patronato, Rua Pe. Alzira Roggia, nº 115, Santa Maria (RS).

5. Prova: O Processo Seletivo, inclusive para os candidatos que se inscreverem no Programa FAPAS RECOMEÇAR (Percentual de 10% das vagas por curso), constitui-se de uma **Redação** e de uma **Questão Temático-discursiva** referente a sua área de seleção, ambas de caráter eliminatório.

6. Local de funcionamento: os cursos terão suas aulas teóricas e práticas ministradas em instalações da Faculdade Palotina, em Santa Maria (RS).

7. Disposições gerais: a) os currículos dos Cursos poderão sofrer modificações derivadas de orientações de órgãos federais competentes; b) os estágios supervisionados do Curso de Administração serão realizados em instituições privadas, públicas ou não governamentais reconhecidas; c) os do Curso de Direito serão desenvolvidos sob a forma de Assistência Judiciária, através do Núcleo Palotino de Práticas Jurídicas; d) só haverá devolução do valor pago a título de inscrição, se for cancelada a realização das provas; e) a Faculdade reserva-se o direito de não homologar qualquer turma prevista neste edital, caso não haja um número mínimo de 20 (vinte) inscritos para o Processo Seletivo; f) as orientações para o processo seletivo constam no Manual do Candidato, que é parte integrante deste edital; g) para as vagas não preenchidas, mesmo usando a 2ª opção de curso, poderá ser realizado processo seletivo complementar e/ou serão abertas inscrições para candidatos aprovados em processos seletivos realizados por outras instituições de ensino superior ou por classificados nas provas do ENEM 2015 a 2016. As normas serão expedidas no website da FAPAS (www.fapas.edu.br); h) este processo seletivo é válido, exclusivamente, para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2017; i) os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Inverno 2017/2 e pela Direção da Faculdade Palotina.

Santa Maria (RS), 02 de maio 2017.
Prof. Michele Medianeira Martins Freitas
Presidente

NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2017/2

1 CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS

ADMINISTRAÇÃO – Código 401

Modalidade: Bacharelado

Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC n. 704, publicada no DOU em 18.12.2013.

Turno: noturno

Vagas: 50

Número de alunos por turma: 50

Objetivo:

O Curso de Administração da FAPAS é concebido partindo do compromisso de delinear um profissional com formação integral, respeitando os princípios da ética, voltada para a cidadania. O objetivo geral do Curso é formar administradores preparados para atuar em organizações com vistas ao desenvolvimento das potencialidades e sustentabilidade da região onde vão atuar.

DIREITO – Código 501

Modalidade: Bacharelado

Reconhecido: Portaria MEC n. 248, publicada no DOU em 31.05.2013.

Turno: noturno

Vagas: 50

Número de alunos por turma: 50

Objetivo:

O Curso de Direito da FAPAS tem como objetivo capacitar profissionais para o exercício pleno das atividades relacionadas ao universo jurídico, com visão global, crítica e humanista, comprometidos com o desenvolvimento da sociedade brasileira.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período

O período das inscrições é de 02 de maio a 06 de junho de 2017.

2.2 Modalidade

A inscrição deverá ser feita pela internet, no endereço eletrônico www.fapas.edu.br/vestibular. Neste endereço encontram-se o Manual do Candidato, o requerimento de inscrição, o boleto bancário e demais orientações.

2.3 Investimento

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais), a serem pagos na rede bancária ou casas lotéricas, por meio de boleto impresso, após o preenchimento do formulário eletrônico. O vencimento do boleto é no dia 07 de junho de 2017.

2.4 Procedimentos

- a) Preencher todos os campos solicitados na ficha de inscrição;
- b) Efetuar o pagamento da taxa nas Agências Bancárias ou Casas Lotéricas, conforme estipulado no Edital;

- c) Guardar o comprovante de pagamento, para apresentar no dia da prova e sempre que necessitar informações sobre o processo seletivo.
- d) Assinalar o Curso de sua opção e a 2ª opção.

Observações Importantes

- a) A inscrição só é válida após o pagamento do Boleto Bancário;
- b) O candidato ou seu representante legal é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Após o envio da inscrição e pagamento do boleto, não serão permitidas alterações;
- c) O valor pago como investimento só será devolvido se for cancelado o Processo Seletivo de Inverno 2017/2 ou quando o número mínimo de candidatos para um Curso não for completado;
- d) As agências bancárias e casas lotéricas são responsáveis apenas pelo recebimento da taxa de inscrição dos candidatos, não lhes cabendo a responsabilidade pela homologação ou anulação de inscrição;
- e) O portador de necessidades especiais deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo de Inverno 2017/2, durante o período de inscrição, para que a mesma tenha condições de providenciar, em tempo hábil, o que for necessário para viabilizar a realização de sua prova, de acordo com as exigências de cada caso;
- f) Todas as informações do Processo Seletivo estão neste Manual do Candidato;
- g) A Direção da Faculdade Palotina se reserva o direito de não homologar qualquer turma prevista para os Cursos de Administração e Direito, caso não haja um número mínimo de 20 (vinte) inscritos para o Processo Seletivo;
- h) O resultado obtido nas provas do Processo Seletivo de Inverno 2017/2 é definitivo e, por sua natureza e por ser de fé pública, não cabe qualquer espécie de recurso ou revisão de prova ou de redação, sendo válido, exclusivamente, para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2017;
- i) Havendo a constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição e/ou no documento de identidade, o candidato perderá a vaga, mesmo após a sua confirmação, ficando ainda sujeito às penalidades da lei.

De acordo com a legislação vigente, é condição indispensável para efetivação da matrícula, após aprovação no vestibular, a comprovação da conclusão do ensino médio ou equivalente.

3 DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA

A prova será realizada no dia 10 de junho de 2017, com início às 14h e término às 17h, no prédio da Faculdade Palotina, Campus Patronato, Rua Pe. Alziro Roggia, nº 115, Santa Maria (RS).

O candidato verificará a sua sala de prova em listagem afixada no Saguão da Faculdade Palotina, Campus Patronato, no dia do Processo Seletivo.

É importante que o candidato esteja, com antecedência de 30 minutos, no mínimo, no local da prova, para identificação e acesso à sala.

A Faculdade Palotina não permitirá a realização da prova em local, data e horário diferente do estabelecido neste manual, salvo por questão de saúde, sujeito à análise pela Comissão do Processo Seletivo.

Data e Horário do Processo Seletivo de Inverno 2017/2

DATA	HORA	PROVA	MODALIDADE	DURAÇÃO
10.06.2017	14h às 17h	ÚNICA	Redação e Questão Temático-discursiva	3 horas

4 PROVAS

O Processo Seletivo, inclusive para os candidatos que se inscreverem no Programa FAPAS RECOMEÇAR (Percentual de 10% das vagas por curso), será constituído de uma Redação e de uma Questão Temático-discursiva, com tema referente à sua área de seleção, ambas de caráter eliminatório.

4.1 Procedimentos e Recomendações

- O candidato deverá estar munido de seu comprovante de inscrição, carteira de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- No horário previsto para o início da prova, será dado um sinal, após o qual não será mais permitido o ingresso de candidatos nos locais da prova;
- Para facilitar o processo de identificação, o candidato deverá deixar sobre a carteira, o documento de identidade e o comprovante de inscrição;
- Para a realização da seleção, o candidato receberá o material para a realização da prova de redação e da questão temático-discursiva;
- Os candidatos não poderão portar bolsas, livros, cadernos e similares durante a realização da prova;
- Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, sendo que os mesmos deverão permanecer desligados durante a prova;
- Na saída, o candidato devolverá todo o material recebido, devidamente identificado com o número de inscrição (Cadastro de Pessoas Físicas/CPF) e assinará a ata de presença;
- Os candidatos somente poderão entregar o material da prova e retirar-se do local após uma hora de seu início;
- Ao final da prova, deverão permanecer no mínimo dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deverá aguardar o último finalizar a prova, para poder sair da sala.

4.2 Instruções para a realização da Questão Temático-discursiva

- Fazer o rascunho na folha destinada para esse fim;
- Passar a limpo a questão temático-discursiva, com letra bem legível e sem rasuras, na folha Questão Temático-discursiva - Definitiva;
- Utilizar somente caneta com tinta azul ou preta;
- Identificar-se apenas pelo número de inscrição (Cadastro de Pessoas Físicas/CPF) na folha da Questão Temático-discursiva - Definitiva.

4.2.1 Avaliação do texto da questão temático-discursiva: serão avaliadas (valor 4)

- a) Capacidade de compreensão do tema;
- b) Capacidade de posicionamento sobre o tema;
- c) Capacidade de expressão linguística;
- d) Capacidade de relacionar a questão com a realidade atual.

4.2.2 Nota do texto da questão temático-discursiva

Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 4 (quatro). A nota inferior a 1 (um), na Questão Temático-discursiva, elimina o candidato do processo seletivo.

A resposta será anulada, atribuindo-se nota zero, quando:

- a) Houver fuga do tema proposto;
- b) A letra for ilegível;
- c) Houver identificação do candidato, além do número do Cadastro de Pessoas Físicas/CPF, no campo número de inscrição na folha da Questão Temático-discursiva - Definitiva.

4.3 Instruções para a Redação

- a) Fazer o rascunho na folha destinada para esse fim;
- b) Passar a limpo a redação, com letra bem legível e sem rasuras, na folha Redação - Definitiva;
- c) Utilizar somente caneta com tinta azul ou preta;
- d) Identificar-se apenas pelo número do Cadastro de Pessoas Físicas/CPF no campo **número de inscrição** na folha da Redação - Definitiva.

4.3.1 Itens de Avaliação da Redação (valor 6)

Aspectos gramaticais:

- a) Grafia correta das palavras;
- b) Concordância verbal e nominal;
- c) Regência e flexão verbais;
- d) Pontuação e acentuação gráfica;
- e) Seleção lexical pertinente.

Aspectos textuais:

- a) Colocar um título para a redação
- b) Estrutura do texto dissertativo: introdução, desenvolvimento e conclusão;
- c) Coerência e coesão textuais;
- d) Argumentação pertinente ao tema;
- e) Organização das ideias segundo os princípios do texto dissertativo;
- f) Progressão das ideias e manutenção da coerência geral do texto;
- g) Não contradição entre ideias através do desdobramento do tema (ou ideia);
- h) Vocabulário original e adequado à situação comunicativa.

4.3.2 Nota da Redação

A nota da redação será de 0 (zero) a 6 (seis). A nota inferior a 2 (dois) na redação elimina o candidato do processo seletivo. A redação será anulada, atribuindo-se nota zero, quando:

- Houver fuga ao tema proposto;
- A letra for ilegível;
- Estiver escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta;
- Houver identificação do candidato, além do número do Cadastro de Pessoas Físicas/CPF, no campo número de inscrição na folha da Redação - Definitiva.

4.4 Classificação dos Candidatos

Para a classificação, serão consideradas a Questão Temático-discursiva referente à área de seleção e a nota da Redação.

Não concorrerá à classificação o candidato que:

- Obtiver nota inferior a dois (2) na redação;
- Obtiver nota inferior a um (1) na resposta da questão temático-discursiva;
- Não comparecer no dia da prova;
- Não devolver o material da prova.

A relação de divulgação dos classificados será em ordem decrescente.

Quando houver empate na classificação, o primeiro critério de desempate será a nota da Redação e o segundo, o candidato mais idoso.

Se as vagas de um curso não forem preenchidas por candidatos classificados em 1ª opção, que tem prioridade em todas as situações, serão aproveitados os candidatos mais bem classificados em 2ª opção.

Para as vagas não preenchidas, mesmo usando a 2ª opção de curso, poderá ser realizado processo seletivo complementar e/ou serão abertas inscrições para candidatos aprovados em processos seletivos realizados por outras instituições de ensino superior ou por classificados nas provas do ENEM 2015 a 2016.

5 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2017/2

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição: Preenchimento do formulário	02 de maio a 06 de junho de 2017	-----	www.fapas.edu.br/vestibular
Pagamento	Até 07 de junho de 2017	Bancário e das Casas Lotéricas	Agências Bancárias e Casas Lotéricas
Publicação da listagem dos inscritos e do local da prova	09.06.2017	15h	Saguão – FAPAS
Realização da prova	10.06.2017/Sábado	14h às 17h	FAPAS – Patronato
Relação dos aprovados	12.06.2017	15h	www.fapas.edu.br Saguão da FAPAS
Entrega da documentação e confirmação da vaga dos aprovados em 1ª chamada	13, 14, 16 e 19/06/2017	Ver horário destinado para cada curso (Item 6.1)	SERCA – FAPAS

No quadro a seguir encontram-se os dados de cada curso deste processo seletivo.

Cursos de graduação oferecidos no Vestibular de Inverno 2017/2						
Código	Curso	Vagas	Número de créditos do 1º semestre	Número de créditos recomendados no 1º semestre	Número de semestres do curso	Turno
401	Administração – Bacharelado	50	20	16	08	Noite
501	Direito – Bacharelado	50	20	16	10	Noite
Total de vagas		100				

ORIENTAÇÕES PARA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2017/2

6.1 Entrega de documentação e matrícula

Os classificados no Processo Seletivo de Inverno 2017/2 deverão efetuar a entrega de documentos e realizar sua matrícula, no Setor de Registro e Controle Acadêmico - SERCA, da Faculdade Palotina - Campus Patronato, nos dias e horários abaixo relacionados:

Data e horário da entrega de documentação

DIA	CURSO	HORÁRIO
13 e 14.06.2017	Direito	13h30min às 17h 18h30min às 21h
16 e 19.06.2017	Administração	13h30min às 17h 18h30min às 21h

Perderá o direito à matrícula e, conseqüentemente, à vaga, o candidato classificado que não realizar a matrícula no prazo previsto.

6.2 Documentação

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, em duas vias, sendo uma via original contendo Certificado de Conclusão;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Cópia do Documento Militar, atualizado;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do CPF;

6.2.1 Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão

Por uma concessão especial, o candidato que, no ato da matrícula, ainda não estiver de posse de um documento essencial, o **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO** e o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**, declara assumir o compromisso de entregar o referido documento até a data estipulada.

No Termo de Compromisso, o candidato declara, outrossim, estar ciente de que, se isso não for cumprido, terá a matrícula provisória cancelada, rompendo qualquer compromisso com a Faculdade Palotina. E caso isso ocorrer, perderá 30% (trinta por cento) do valor pago na primeira mensalidade.

Observações:

Serão aceitos também como documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio os seguintes:

- a) Uma cópia (frente e verso) autenticada do Diploma de Curso Superior e Histórico Escolar;
- b) Uma cópia (frente e verso) autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Supletivo (ensino médio) com carga horária e notas.

O candidato classificado que não apresentar, no ato da matrícula, toda documentação solicitada, ou não cumprir o prazo estipulado no termo de compromisso (item 6.2.1), eliminará automaticamente sua classificação e vaga em favor de outro candidato.

Observações importantes

- a) Não se admitirá matrícula condicional ou documentação incompleta;
- b) A matrícula deverá ser feita pelo candidato classificado ou por procurador do mesmo, nas datas e horários indicados;
- c) Não se permitirá a permuta de vaga entre candidatos classificados no Processo Seletivo;
- d) Candidatos que já estejam realizando Curso na Faculdade deverão também entregar os documentos citados;
- e) Candidatos menores de 18 anos deverão completar a documentação (título de eleitor e documento militar) tão logo atinjam essa idade.

6.3 Encargos Educacionais

Após a aprovação no Processo Seletivo e a consequente matrícula, é necessário o aluno celebrar um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade Palotina.

Os Encargos Educacionais terão como base o **crédito** que equivale a 15 horas de aulas teóricas, por semestre.

O valor das parcelas dos Encargos Educacionais do aluno será obtido pela multiplicação do número de créditos em que ele se matricular pelo valor do crédito do seu curso. Cada semestre corresponde a seis parcelas de Encargos Educacionais e não existe taxa de matrícula.

O valor mensal do crédito e seus reajustes são fixados pelo Conselho de Administração Superior, de acordo com a legislação vigente.

As parcelas dos Encargos Educacionais serão pagas:

- a) A primeira, no ato da matrícula;
- b) Para as outras cinco, com o login de acesso do aluno, os acadêmicos deverão imprimir os boletos diretamente no website da Faculdade Palotina (portal.fapas.edu.br).

6.4 Desistência de Matrícula de Aluno Ingressante

Na desistência ou cancelamento de matrícula de estudante ingressante (processo seletivo), quando for comunicado por escrito ao Setor de Registro e Controle Acadêmico (SERCA), possibilitando a ocupação da vaga por outro candidato no período de matrículas, em primeira, segunda e terceira chamada, o desistente pagará 30% (trinta por cento) das parcelas já vencidas.

Caso as parcelas vencidas já tenham sido quitadas, o estudante receberá devolução de 70% (setenta por cento) dos valores integralizados, desde que formalize oficialmente a desistência até o final do período de ajustes de matrícula, estabelecido no calendário acadêmico.